

LEI MUNICIPAL Nº 058.01, DE 02 DE AGOSTO DE 2002.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Canudos do Vale para o período de 2002 a 2005”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Canudos do Vale para o exercício de 2002 a 2005, constituído de Metas Prioritárias constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

Art. 2º - Integra o anexo de Metas Prioritárias na presente Lei, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 165 da Constituição Federal, os programas relativos:

- a) as despesas de capital;
- b) as delas decorrentes;
- c) os de duração continuada.

Art. 3º A Lei de diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art. 4º - Deverão, em atendimento ao parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, as Metas Prioritárias a integrarem o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias a serem escolhidas com a participação da comunidade.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em 02 de agosto de 2002.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e planejamento

ANEXO DE METAS PRIORITARIAS

01 – LEGISLATIVA

Meta: 01.01 – Aquisição de equipamentos e material permanente.

Objetivo: equipar com móveis, máquinas de escrever, calculadoras, computadores, impressoras e equipamentos de som, os diversos órgãos do Poder Legislativo.

Recursos: Próprios.

Meta: 01.02 – Locação de espaço físico para instalação do Poder Legislativo.

Objetivo: Locar espaço físico adequado para dar condições adequadas para a instalação e funcionamento da Câmara de Vereadores.

Recursos: Próprios.

Meta: 01.03 – Divulgação oficial.

Objetivo: Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse da coletividade, bem como as publicações que por força de lei devem merecer ampla publicidade.

Recursos: Próprios.

Meta: 01.04 – Criação de cargos públicos no Poder Legislativo.

Objetivo: Criar os cargos públicos necessários ao regular e bom funcionamento dos serviços da Câmara de Vereadores.

Recursos: Próprios.

Meta: 01.05 – Contratação de pessoal civil para o Poder Legislativo.

Objetivo: Conceder reajustes periódicos específicos os cargos do Poder Legislativo, com a finalidade de dar regular e bom atendimento aos serviços de responsabilidade da Câmara de Vereadores.

Meta: 01.06 – Reajustamento salarial.

Objetivo: conceder reajustes periódicos ao pessoal civil do Legislativo, como forma de manter atualizado o poder aquisitivo dos servidores e o equilíbrio econômico financeiro de sua renda mensal.

Recursos: Próprios.

04 – ADMINISTRAÇÃO

Meta: 04.01 – Aquisição de equipamentos e material permanente para escritório.

Objetivo: adquirir móveis, máquinas e utensílios de escritório para equipar convenientemente os órgãos da administração municipal.

Recursos: Próprios.

Meta: 04.02 – Aquisição de veículos para administração municipal.

Objetivos: adquirir automóveis para atender aos diversos órgãos municipais em suas atividades administrativas.

Recursos: Próprios.

Meta: 04.03 – Conservação de veículos de uso da administração.

Objetivo: dar condições normais aos veículos da administração municipal para atenderem regularmente os serviços de responsabilidade dos órgãos de sua lotação.

Recursos: Próprios.

Meta: 04.04 – Aquisição, construção e ampliação de prédios públicos.

Objetivo: adquirir terrenos, construir e ou ampliar prédios visando instalar ou melhorar as instalações de órgãos municipais, prevendo um aumento de área útil de 600,00 m², com a construção da Sede Municipal, de um pavilhão de alvenaria destinado ao Parque de Máquinas.

Recursos: Próprios.

Meta: 04.05 – Conservação e manutenção de prédios públicos.

Objetivo: Dar perfeitas condições de uso aos prédios utilizados pela administração municipal por meio de ações de melhoramento, tais como pintura, mudança de aberturas, pisos, cobertura e etc.

Recursos: Próprios.

Meta: 04.06 – Divulgação Oficial.

Objetivo: Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse da coletividade, bem como as publicações que por força da legislação devem merecer ampla publicidade.

Recursos: Próprios.

Meta: 04.07 – Recepções e homenagens a autoridades de caráter oficial.

Objetivo: promover recepções e homenagens de caráter oficial a autoridades em visita ao Município e ou em missão de trabalho, assim como homenagens póstumas a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município assim declaradas em Lei.

Recursos: Próprios.

Meta: 04.08 – Amortização da dívida fundada.

Objetivo: amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e a decorrente de débitos previdenciários, incluindo-se as despesas acessórias.

Recursos: Próprios.

Meta: 04.09 – informatização dos serviços municipais.

Objetivo: modernizar os serviços de controle e de prestação dos serviços, agilizando as informações, através de requisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistemas de programas.

Recursos: Próprios.

Meta: 04.10 – Aquisição de centrais telefônicas.

Objetivo: dotar a administração municipal de centrais telefônicas mais modernas, que facilitem as comunicações, inclusive com aquisição de aparelhos telefônicos, fax e similares.

Recursos: Próprios.

Meta: 04.11 – Curso de aperfeiçoamento profissional.

Objetivo: dar condições aos servidores municipais de atualizarem-se na sua área de atuação, para que possam desenvolver um trabalho qualificado em prol da municipalidade.

Recursos: Próprios.

Meta: 04.12 – Implantação de sistema DDD de telefonia.

Objetivo: dotar a zona urbana do Município de sistema de discagem direta a distância, para facilitar o acesso direto a essa tipo de serviço de comunicação.

Recursos: Próprios e em convênios.

Meta: 04.13 – Aquisição, recebimento em doação e/ou dação de pagamento de bens móveis.

Objetivo: adquirir e/ou receber em regime de doação ou em dação em pagamento, bens imóveis, quando houver interesse público, ou a necessidade de ampliar as condições estruturais da municipalidade.

Recursos: Próprios e de terceiros.

Meta: 04.14 – Criação de cargos públicos no Poder Executivo.

Objetivo: criar cargos públicos necessários a estruturação e funcionamento dos serviços de responsabilidade do Poder Executivo.

Recursos: Próprios.

Meta: 04.15 – Contratação de pessoal civil.

Objetivo: prover, mediante concursos públicos específicos os cargos do Poder Executivo necessários a dar atendimento regular aos serviços de responsabilidade do Município, ou contratar emergencialmente pessoal para atender em regime excepcional serviços e/ou programas temporários.

Recursos: Próprios.

Meta: 04.16 – Reestruturação administrativa e reclassificação de cargos públicos.

Objetivo: adequar a estrutura básica municipal as reais necessidades dos serviços de sua responsabilidade, através de reformas administrativas e/ou reclassificação de cargos públicos.

Recursos: Próprios.

Meta: 04.17 – Reajustamentos salariais.

Objetivo: Conceder reajustes periódicos ao pessoal civil do Município, como forma de manter o poder aquisitivo dos servidores e o equilíbrio econômico financeiro de sua renda mensal, assim como tratamento remuneratório adequado aos salários regionais.

Recursos: Próprios.

Meta: 04.18 – Ações judiciais.

Objetivo: dar atendimento a defesas decorrentes de ações judiciais impetradas contra o Município.

Recursos: Próprios.

Meta: 04.19 – Pagamento de precatório.

Objetivo: cumprir decisões judiciais decorrentes de processo passado em julgado, relativamente a ações de natureza diversa, impetradas contra o Município.

Recursos: Próprios.

Meta: 04.20 – Execução do Plano Diretor.

Objetivo: viabilizar a execução do Plano Diretor de Desenvolvimento da Sede do Município, através de planejamento técnico e ações voltadas ao levantamento da área urbana, cadastro de imóveis, arruamentos, zoneamento urbano, mapeamentos e legislação específica.

Recursos: Próprios, estaduais e federais.

06 - SEGURANÇA

Meta: 06.01 – Auxílio financeiro a entidades voltadas ao setor de segurança.

Objetivo: proporcionar segurança aos munícipes e condições mais tranquilas de convivência, através de ações de parceria.

Recursos: Próprios.

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Meta: 08.01 – Assistência social a população carente.

Objetivo: Prestar assistência social a população carente do Município, dando proteção e acompanhamento necessário, assim como a integração do programa com as ações e da saúde e educação.

Recursos: Próprios, convênio federal.

Meta: 08.02 – Auxílios e subvenções.

Objetivo: conceder auxílios e subvenções a entidades que se dedicam a prática de ações voltadas a assistência a pessoas carentes, idosos, crianças e adolescentes, ou prestar auxílio de forma direta as pessoas.

Recursos: Próprios.

Meta: 08.03 – Assistência a criança e ao adolescente.

Objetivo: promover assistência e proteção a criança e ao adolescente nos termos do Estatuto da Criança, através de ações diretas ou em convênio com órgãos estaduais, federais e entidades privadas.

Recursos: Próprios e convenio com estado e união.

10 – SAÚDE.

Meta: 10.01 – Assistência medica, odontológica e sanitária a população.

Objetivo: promover assistência medica e odontológica a população em postos de saúde e hospitais, incluindo-se além da assistência medica e odontológica, medicamentos e exames laboratoriais e radiológicos, utilizando-se para tanto todos os recursos disponíveis, inclusive a formação de fundos especiais. Inclui-se nesse objetivo a assistência odontológica direta aos alunos nas escolas.

Recursos: Próprios e convênios com estado e união.

Meta: 10.02 – Manutenção dos serviços de assistência medica e odontológica.

Objetivo: oferecer condições às unidades que prestam serviços de atendimento à saúde da população, e atender adequadamente sua função, tanto com pessoal, quanto com material, serviços e equipamentos.

Recursos: Próprios e convênios com estado e união.

Meta: 10.03 – Construção, ampliação e melhorias de ambulatórios (postos de saúde).

Objetivo: construir uma unidade de saúde na sede do Município e manter em boas condições, o outro do interior, a fim de oferecer melhor atendimento a população incluindo-se no programa a aquisição de área, projetos, obras e equipamentos necessários.

Recursos: Próprios e convênios com estado e união.

Meta: 10.04 – Conservação e manutenção dos prédios das unidades de saúde.

Objetivo: conservar e manter em condições de bom e regular funcionamento os prédios onde funcionam as unidades municipais de saúde.

Recursos: Próprios e convênios com estado e união.

Meta: 10.05 – Aquisição de ambulância e veiculo destinado aos serviços de saúde pública.

Objetivo: adquirir veículos para dar melhores condições de atendimento a saúde da população, oferecendo condições de deslocamento para os hospitais da região e de outros centros do estado, na busca de atendimento para casos mais graves e especiais.

Recursos: Próprios e de convênios com estado e união.

Meta: 10.06 – Aquisição de unidade móvel de saúde.

Objetivo: dotar o Município de unidade móvel de saúde, equipada com ambulatório e gabinete odontológico, facilitando assim o acesso a esses serviços para toda população, rural e urbana.

Recursos: Próprios e convênios com estado e união.

Meta: 10.07 – Conservação de veículos de uso da saúde.

Objetivo: dar condições para a regular manutenção dos veículos que atendem aos serviços de saúde, de forma que os mesmos tenham continuidade ordinária e permanente.

Recursos: Próprios.

12 - EDUCAÇÃO

Meta: 12.01 – Manutenção do ensino fundamental.

Objetivo: dar condições de manter o ensino fundamental em plano elevado, atendendo despesas de pessoal, encargos, materiais de consumo e serviço nas escolas.

Recursos: Próprio, federal e estadual.

Meta: 12.02 – Aquisição de material didático.

Objetivo: adquirir, para utilização pelos alunos matriculados no sistema municipal de ensino, de material de apoio didático.

Recursos: Próprio, federal e estadual.

Meta: 12.03 – Aquisição de equipamentos e material permanente para escolas do ensino fundamental.

Objetivo: adquirir equipamentos e material permanente para uso nas escolas de ensino fundamental do Município.

Recursos: Próprio, federal e estadual.

Meta: 12.04 – Ampliação, melhoria e conservação dos prédios escolares.

Objetivo: melhorar, por meio de ampliação, os prédios das unidades escolares que necessitam de adequações para melhorar as condições de atendimento e de conforto para os alunos matriculados e manter em condições de regular utilização os prédios onde funcionam as escolas municipais, inclusive com a realização de melhorias como calçamento, murros, cercas, pintura geral, etc.

Recursos: Próprio, federal e estadual.

Meta: 12.05 – Transporte escolar para alunos do ensino fundamental.

Objetivo: aquisição de veículos para o transporte de alunos do ensino fundamental. Manutenção dos veículos do transporte escolar. Contratação de serviços de terceiros para atender toda demanda do transporte escolar. Celebração de convênios e/ou acordos com outros entes públicos ou privados para esse fim.

Recursos: Próprio, federal e estadual.

Meta: 12.06 – Transporte escolar para alunos do ensino médio e superior.

Objetivo: subsídios para alunos que freqüentam o ensino médio e superior, para pagamento do transporte escolar, através de subvenções sociais e/ou contratação de serviços de terceiros para atender a demanda do transporte escolar. Celebração de convênios e/ou acordos com outros entes públicos ou privados, para esse fim.

Recursos: Próprios, federal e estadual.

Meta: 12.07 – Merenda escolar.

Objetivo: prestar assistência aos alunos do ensino fundamental matriculados em unidades do sistema municipal de ensino, pelo oferecimento de merenda escolar como complemento

alimentar. Celebração de termos de convênio e/ou acordos com outros entes públicos ou privados para esse fim.

Recursos: Próprios, federal e estadual.

Meta: 12.08 – Construção de quadras esportivas.

Objetivo: construir junto as unidades escolares do sistema municipal de ensino, quadras esportivas polivalentes para que os alunos possam desenvolver a prática de esportes, educação física, recreação e lazer.

Recursos: Próprios, federal e estadual.

Meta: 12.09 – Aquisição de área física para instalação de uma unidade de educação infantil e especial.

Objetivo: adquirir uma área física de aproximadamente 1.000 m², para construção de uma unidade de educação infantil e especial.

Recursos: Próprios, federal e estadual.

Meta: 12.10 – Construção de um prédio para instalação de unidade escolar de educação infantil e especial.

Objetivo: construir um prédio com 200,00 m², na sede municipal, para instalação de unidade de educação infantil e especial.

Recursos: Próprios, federal e estadual.

Meta: 12.11 – Cursos profissionalizantes.

Objetivo: oferecer a população carente cursos diversos que auxiliem no desenvolvimento profissional.

Recursos: Próprios, federal e estadual.

Meta: 12.12 – Cursos de aperfeiçoamento profissional.

Objetivo: desenvolver junto ao pessoal técnico das escolas municipais cursos de aperfeiçoamento visando melhorar sua capacidade profissional.

Recursos: Próprios, fundef.

Meta: 12.13 – Manutenção da educação infantil e especial.

Objetivo: dar condições de manter a educação infantil e especial em plano elevado, atendendo despesas de pessoal, encargos, materiais de consumo e serviços nas escolas.

Recursos: Próprios, federal e estadual.

Meta: 12.14 – Aquisição de equipamentos e material permanente para escolas de educação infantil e especial.

Objetivo: adquirir equipamentos e material permanente para uso nas escolas de educação infantil e especial do Município.

Recursos: Próprios, federal e estadual.

Meta: 12.15 – Implantação de cursos supletivos e alfabetização de adultos.

Objetivo: oferecer aos jovens e adultos oportunidades e condições para concluírem seus estudos, bem como sua alfabetização de acordo com as possibilidades e aptidões de cada um.

Recursos: Próprios, federal e estadual.

Meta: 12.16 – Apoio a alunos que frequentam cursos técnicos e profissionalizantes.

Objetivo: apoiar a frequência de alunos do Município em cursos técnicos e profissionalizantes não disponíveis no âmbito municipal e oferecidos em outros centros, através da celebração de convênios e acordos de parceria com escolas de ensino médio da região ou por meio da concessão de subsídios para despesa de transporte escolar, inscrição e pagamento de mensalidades.

Recursos: Próprios.

Meta: 12.17 – Implantação de cursos de ensino médio.

Objetivo: viabilizar a implantação no âmbito do município, em regime de parceria, com a Secretaria de Estado da Educação, curso de ensino médio, através da oferta de recursos humanos, equipamentos e/ou espaço físico.

Recursos: Próprios, estaduais e federais.

13 - CULTURA

Meta: 13.01 – Instalação de biblioteca municipal.

Objetivo: instalar uma biblioteca pública, adquirindo obras literárias necessárias e adequadas para pesquisa, lazer e aprimorar os conhecimentos da população.

Recursos: Próprios.

Meta: 13.02 – Promoção de eventos culturais.

Objetivo: Promover a realização de eventos culturais de modo a divulgar a tradição cultural e a história de desenvolvimento do Município.

Recursos: Próprios e associações comerciais e comunitárias.

Meta: 13.03 – Acervo de obras literárias.

Objetivo: equipar convenientemente com novas obras a biblioteca municipal.

Recursos: Próprios.

Meta: 13.04 – Apoio e incentivos a cultura.

Objetivo: Apoiar e incentivar programas locais voltados a cultura, como forma de descobrir novos talentos, proporcionar oportunidades de desenvolvimento de capacidades individuais e em grupo, divulgando assim o potencial da população municipal.

Recursos: Próprios, federais e estaduais.

15 – URBANISMO

Meta: 15.01 – Aquisição de equipamentos e material para os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

Objetivo: adquirir equipamentos e materiais para varredura de vias públicas e serviços de coleta de lixo.

Recursos: Próprios.

Meta: 15.02 – Aquisição e licenciamento de área de terras para instalação de lixão.

Objetivo: dotar a municipalidade de um local adequado e devidamente licenciado pelos órgão competentes, para servir como depósito de lixo coletado nas vias urbanas.

Recursos: Próprios.

Meta: 15.03 – Celebração de convênio e/ou acordo para viabilizar os serviços de cemitério.

Objetivo: estabelecer condições para o regular funcionamento dos serviços de cemitério, de caráter essencial e público, de forma a proporcionar a todos acesso ao sepultamento em local destinado para essa finalidade.

Recursos: Próprios.

Meta: 15.04 – Construção de capela mortuária em regime de parceria.

Objetivo: possibilitar a população municipal acesso a uma capela mortuária quando necessitada a utilização dos serviços de encomendação e sepultamento.

Recursos: Próprios.

Meta: 15.05 – Ampliação, remodelação e manutenção de parques, praças e jardins.
Objetivo: ampliar e remodelar os parques, praças e jardins, inclusive com implantação de calçamento e melhorias no ajardinamento, para dar melhores condições a população de usufruir esses locais públicos.
Recursos: Próprios.

16 - HABITAÇÃO

Meta: 16.01 – Construção de habitações populares.
Objetivo: construir casas populares visando atender famílias de baixa renda ou ainda auxiliando na ampliação e reforma das já existentes com materiais. Celebração de termos de convênio e/ou acordos com outros entes públicos ou privados para esse fim.
Recursos: Próprios, federal e estadual.

Meta: 16.02 – Implantação de loteamentos populares.
Objetivo: implantar na sede Municipal um loteamento com características populares destinado a abrigar programas de aquisição de imóveis, parcelamento da área, projeto e todas as demais obras de infraestrutura para pessoas de baixa renda. Celebração de termos de convênio e/ou acordo com outros entes públicos ou privados, para esse fim.
Recursos: Próprios, federal e estadual.

17 – SANEAMENTO

Meta: 17.01 – Abastecimento de água potável.
Objetivo: ampliar a construir redes de abastecimento de água nas comunidades, inclusive com abertura de poços artesianos e reservatórios. Conservar as redes de abastecimento de água existentes. Estender redes de abastecimento de água na área urbana, às zonas que ainda não contam com esses serviços.
Recursos: Próprios e em convênio com Estado e União.

Meta: 17.02 – Ampliação e conservação do sistema de esgotos.
Objetivo: ampliar e conservar a rede de esgoto pluvial e cloacal existentes na área urbana do Município, inclusive com implantação de estação de tratamento.
Recursos: Próprios e em convênio com Estado e União.

18 – GESTÃO AMBIENTAL

Meta: 18.01 – Promover palestras sobre a preservação do meio ambiente.
Objetivo: conscientizar a comunidade em geral da importância de se preservar e valorizar as riquezas locais.
Recursos: Próprios, Estaduais e Federais.

Meta: 18.02 – Tratamento adequado do lixo doméstico, industrial, químico e hospitalar, seleção e classificação do mesmo.
Objetivo: tratar de forma adequada o lixo doméstico, industrial, químico e hospitalar, dando-lhe destino final apropriado, como forma de evitar a proliferação de parasitas e a difusão de doenças resultantes, classificando e separando os materiais, do lixo orgânico.
Recursos: Próprios, estaduais e federais.

20 - AGRICULTURA

Meta: 20.01 – Assistência ao pequeno agricultor.
Objetivo: dar apoio técnico ao pequeno produtor, colocando a sua disposição máquinas agrícolas, sementes, adubos e fertilizantes, diretamente ou em convênios com órgãos

oficiais da esfera estadual e federal, ou ainda através de contratos com entidades especializadas.

Recursos: Próprios.

Meta: 20.02 – Aquisição de máquinas e implementos agrícolas (patrulha agrícola).

Objetivo: adquirir máquinas e implementos agrícolas com o objetivo de dar apoio ao pequeno produtor.

Recursos: Próprios, federal e estadual.

Meta: 20.03 – Realização de feiras agro-pastoris.

Objetivo: promover e divulgar a produção agrícola e pastoril do município através da promoção de feiras.

Recursos: Próprios.

Meta: 20.04 – Conservação de máquinas e implementos agrícolas.

Objetivo: conservar as máquinas e implementos com manutenção adequada para oferecer melhores serviços ao pequeno produtor.

Recursos: Próprios.

Meta: 20.05 – Implantação de sistema troca-troca.

Objetivo: aumentar a produtividade com oferecimento de sementes e matrizes qualificadas e financiadas para pagamento na safra.

Recursos: Próprios e em convênio com entidades oficiais.

Meta: 20.06 – Execução de programas de melhoria de qualidade.

Objetivo: criar, implantar e desenvolver programas voltados a melhorar a produtividade e a qualidade de produtos de natureza agrícola.

Recursos: Próprios, estaduais e federais.

Meta: 20.07 – Execução de programas de expansão, desenvolvimento e melhoria da agropecuária.

Objetivo: implantar e desenvolver programas que objetivem melhorar a qualidade da produção animal, através de incentivos a diversificação das atividades agro-pastoris como forma de obtenção de melhores rendimentos.

Recursos: Próprios, estaduais e federais.

Meta: 20.08 – Construção, instalação e manutenção de silos.

Objetivo: possibilitar através de armazenamento adequado a conservação da qualidade dos produtos e evitar perdas.

Recursos: Próprios.

Meta: 20.09 – Apoio ao desenvolvimento das atividades rurais.

Objetivo: prestar apoio, através de subsídios, para que o homem do campo possa desenvolver novas técnicas e novas atividades com o objetivo de aumentar a renda familiar e melhorar suas condições de vida.

Recursos: Próprios, federais e estaduais.

22 – INDÚSTRIA

Meta: 22.01 – Implantação do pólo industrial.

Objetivo: implantar no Município, um pólo industrial, visando equacionar e disciplinar a instalação de indústrias. Inclui-se no programa, aquisição de áreas, projeto e obras de infraestrutura necessários.

Recursos: Próprios.

Meta: 22.02 – Concessão de estímulos para atração e implantação de indústrias e agroindústrias.

Objetivo: atrair indústrias e agroindústrias para o Município, de forma a aproveitar a mão-de-obra disponível e incrementar a economia municipal.

Recursos: Próprios.

23 – COMERCIO E SERVIÇOS

Meta: 23.01 – Promoção de Turismo.

Objetivo: promover a divulgação do Município através de eventos promocionais, conforme calendário anual de eventos.

Recursos: Próprios.

Meta: 23.02 – Incentivo ao turismo rural.

Objetivo: promover a divulgação de aspectos físicos existentes no território do Município, como forma de atração turística, incentivando programas, ações e outros aspectos ligados ao turismo rural.

Recursos: Próprios.

Meta: 23.03 – Levantamento do potencial turístico do Município e cadastramento dos aspectos e locais de valor turístico.

Objetivo: realizar levantamento do potencial turístico do Município, efetuando seu cadastramento, com vistas a desencadear ações de incremento ao turismo no âmbito municipal.

Recursos: Próprios, estaduais e federais.

Meta: 23.04 – Criar roteiros e caminhos ecológicos.

Objetivo: oferecer aos visitantes alternativas e opções para percorrer e conhecer os pontos turísticos do Município.

Recursos: Próprios.

Meta: 23.05 – Sinalizar os principais pontos turísticos.

Objetivo: orientar turistas e visitantes sobre a localização e distancia a serem percorridas ate os pontos de visitação.

Recursos: Próprios.

24 – COMUNICAÇÕES

Meta: 24.01 – Telefonia rural.

Objetivo: levar à zona rural sistema de telefonia oferecendo melhores condições de comunicação, objetivando a fixação do homem no campo. Programa a ser desenvolvido em conjunto com a comunidade rural e CRT.

Recursos: Próprios, da CRT e da comunidade.

25 – ENERGIA

Meta: 25.01- Ampliação da rede de iluminação pública.

Objetivo: Aumentar em 5 quilômetros a rede de iluminação pública da área urbana do Município, com o objetivo de ampliar e melhorar esses serviços.

Recursos: Próprios.

Meta: 25.02 - Conservação e manutenção das redes de iluminação pública.

Objetivo: conservar e manter em perfeitas condições a rede de iluminação pública, inclusive com a troca de materiais e equipamentos, de forma a proporcionar à população serviços regulares e de qualidade.

Recursos: Próprios.

Meta: 25.03 – Eletrificação rural.

Objetivo: implantar redes de energia elétrica no meio rural para melhorar as condições de vida da população que reside no campo. Celebração de termos de convênio e/ou acordos com outros entes públicos ou privados, para esse fim.

Recursos: Próprios, das concessionárias e dos interessados.

26 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Meta: 26.01 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários.

Objetivo: adquirir retroescavadeiras, motoniveladoras, pá carregadeiras, tratores e caminhões, caminhonetes e implementos rodoviários, com a finalidade de melhorar e ampliar a frota rodoviária existente e substituir os que estão inservíveis.

Recursos: Próprios.

Meta: 26.02 – Conservação e manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários.

Objetivo: manter a frota de veículos, máquinas, equipamentos e implementos rodoviários do município em perfeitas condições de uso.

Recursos: Próprios.

Meta: 26.03 – Construção de uma ponte de concreto, em sistema calha, na localidade de Baixo Canudos, no Arroio Forquetinha, com aproximadamente 30,00 metros de comprimento e 4,00 metros de largura.

Objetivo: Possibilitar o trânsito sobre o Arroio Forquetinha, unindo as localidades de Baixo Canudos, barra do Rui Barbosa e Rui Barbosa, de forma a reduzir distâncias e melhorar as condições do sistema viário do município.

Recursos: Próprios.

Meta: 26.04 – Abertura, ampliação, melhoramentos e conservação de estradas municipais.

Objetivo: ampliar, melhorar e conservar o sistema viário municipal, compreendendo estradas, pontes, pontilhões e bueiros, visando dar melhores condições de tráfego, incluindo-se no programa todas as obras necessárias.

Recursos: Próprios.

Meta: 26.05 – Construção, ampliação, reformas, melhoramentos e conservação de pontes, pontilhões, bueiros e pinguelas municipais.

Objetivo: melhorar o sistema viário municipal, assim como possibilitar a abertura de novas estradas, caminhos e corredores, dando melhores condições ao transporte de produtos, a locomoção de pessoas, a ligação e acessos entre as comunidades do interior do Município.

Recursos: Próprios.

Meta: 26.06 – Aquisição de equipamentos e material permanente para arruamento.

Objetivo: adquirir equipamentos e material permanente necessários para desenvolver os serviços de arruamento, praças, parques e jardins.

Recursos: Próprios.

Meta: 26.07 – Abertura, ampliação, melhoramento, pavimentação e conservação de vias públicas.

Objetivo: Abrir novas ruas no núcleo urbano, bem como ampliar, melhorar, conservar e pavimentar com calçamento ou asfalto as ruas atuais, incluindo-se todas as obras viárias necessárias, projetando-se 3.000 metros quadrados de calçamento com pedras irregulares e 10.000 metros quadrados de pavimentação asfáltica.

Recursos: Próprios.

27 – DESPORTO E LAZER

Meta: 27.01 – Promoção de competições esportivas.

Objetivo: promover o desporto amador junto às comunidades do Município, conforme estabelecido no calendário anual de eventos.

Recursos: Próprios.

Meta: 27.02 – Construção e ampliação de parques esportivos.

Objetivo: dotar os centros comunitários de Cangerana, Pinheirinho, Alta Forquetinha, Porongos e Rui Barbosa, de quadras esportivas polivalentes para proporcionar condições de lazer e recreação à população.

Recursos: Próprios e federal.

Meta: 27.03 – Construção de um ginásio esportivo.

Objetivo: dotar o Município de um centro esportivo a ser construído na sede municipal para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude e da população em geral.

Recursos: Próprios e federal.

Meta: 27.04 – Manutenção de quadras esportivas, centros de lazer e ginásios de esportes.

Objetivo: manter em condições de regular utilização as quadras esportivas e os ginásios destinados a práticas desportivo-amadoristas e ao lazer.

Recursos: Próprios.

Meta: 27.05 – Aquisição de materiais esportivos.

Objetivo: adquirir materiais esportivos para utilização na realização de jogos e competições promovidos pela municipalidade, nas diversas modalidades esportivas.

Recursos: Próprios, estadual e federal.

Meta: 27.06 – desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer.

Objetivo: criar e oferecer oportunidades para que crianças, jovens e adultos desenvolvam suas potencialidades e capacidades, de forma individual ou em grupo, como forma de descobrir novos talentos e divulgar o potencial da população local, através de ações próprias ou em regime de parceira com outras entidade afins.

Recursos: Próprios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE

Em 02 de agosto de 2001.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento